



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 171/2019 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA FLUSCOP COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
EIRELI EPP., QUE TEM POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SAQUAREMA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

CONTRATADA: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.790.125/0001-04, localizada na Rua Arariboia, n.º. 366, São Francisco, Niterói, RJ, representada pelo Sr. **Daniel da Costa Samary Machado**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 22.411.413-2 e CPF (MF) n.º 194.981.037-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 171/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 021/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 19304/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 20,987% (vinte virgula nove, oito, sete por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 23/09/2019, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido, é **R\$ 997.497,06 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 173.031,25 (cento e setenta e três mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 12.365.0023.2.092, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111, Programa de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Trabalho nº 12.365.0024.2.094, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111, Programa de Trabalho nº 12.361.0025.2.095, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111 e Programa de Trabalho nº 12.366.0044.2.097, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00, Fonte: 1111 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação e Cultura da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI. EPP
Representante: Daniel da Costa Samary Machado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____